PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA CONJUNTA N.º 20 , DE 15DE JULHO DE 1998.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL E O CORREGEDOR DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM**:

FIXAR o horário de expediente nos Cartórios Extrajudiciais do Distrito Federal no dia 07 de julho de 1998, de 09 (nove) às 15(quinze) horas.

Desembargador HERMENEGILDO FERNANDES GONÇALVES
Presidente

Desembargador LÉCIO RESENDE DA SILVA
Corregedor de Justiça do Distrito Federal e Territórios

PUBLICADO NO DJ-DF SEÇÃO III
Fls. 16 de 20/7/98

AUTENTICAÇÃO

Des. HERMENEGILDO FERNANDES GONÇALVES
Presidente

Des. LÉCIO RESENDE DA SILVA
Corregedor